

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 232.815,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4734/2023 de 27 e dezembro de 2023 e suas alterações resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 232.815,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 - EDUCAÇÃO	12.361.12.2285	DESPESA COM PESSOAL E. F. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.11	1500	5251	R\$ 7.500,00
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 - EDUCAÇÃO	12.361.12.2285	DESPESA COM PESSOAL E. F. - ADMINISTRATIVO	3.1.9.0.04	1500	5253	R\$ 8.600,00
3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.3.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS	3.1.9.0.16	1500	2986	R\$ 16.540,00
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.243.84.2173	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	3.1.9.1.13	1500	4793	R\$ 2.000,00
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.243.84.2173	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	3.1.9.0.11	1500	4792	R\$ 6.200,00
3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.3.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS	3.1.9.0.11	1500	3229	R\$ 150.705,00
3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.3.2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS	3.3.9.0.36	1500	2990	R\$ 2.610,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2322	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	3.1.9.1.13	1600	6017	R\$ 4.770,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.304.58.2322	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FNS	3.1.9.0.11	1600	5404	R\$ 33.890,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 232.815,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6 - EDUCAÇÃO	12.361.12.2286	DESPESA COM PESSOAL E. F. - AREA 1	3.1.9.0.11	1500	5256	R\$ 16.100,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	1 - GABINETE DE GESTAO INTEGRADA	4.122.3.2007	MANUTENÇÃO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	3.1.9.0.11	1500	2659	R\$ 2.000,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	5 - COORDENADORIAS	4.122.3.2298	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIAS	3.1.9.0.11	1500	4983	R\$ 50.705,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	6 - DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO	6.182.3.2299	MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO	3.3.9.0.30	1500	5106	R\$ 50.000,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	6 - DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO	6.182.3.2299	MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO	3.3.9.0.39	1500	5111	R\$ 50.000,00
3 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.122.3.2014	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.49	1500	2995	R\$ 19.150,00
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.243.6.2189	PROGRAMA LAR JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO	3.3.9.0.36	1899	3531	R\$ 6.200,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2309	INCENT. FIN. APS CAPITAÇÃO PONDERADA	3.3.9.0.93	1600	5638	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.1021	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.9.0.94	1600	5547	R\$ 4.500,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.2310	INCENT. FIN. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.1.9.0.05	1600	5641	R\$ 390,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.1021	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1600	5541	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.75.1021	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.9.0.13	1600	5549	R\$ 5.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.39	1600	5688	R\$ 7.300,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC	3.3.9.0.32	1600	5675	R\$ 1.200,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	5 - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.302.76.2315	SALVAR SAMU FNS	3.3.9.0.08	1600	5816	R\$ 5.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.11	1600	5423	R\$ 1.770,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.3.9.0.14	1600	5426	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.04	1600	5428	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.13	1600	5429	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.05	1600	5422	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.94	1600	5437	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.11	1600	5423	R\$ 2.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.3.9.0.93	1600	5434	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	7 - VIGILÂNCIA SAÚDE	10.305.58.2324	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FNS	3.1.9.0.16	1600	5424	R\$ 1.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	8 - GESTÃO SUS FNS	10.301.8.2325	GESTÃO SUS FNS	3.1.9.0.04	1600	5147	R\$ 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 232.815,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 26 de Novembro de 2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9275 / 2024.

ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2024 – 26-11-2024 – 08:33:25 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão